



## DECRETOS

### DECRETO Nº 24.146, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

*Altera o Decreto nº 23.409, de 05 de novembro de 2024, que regulamenta o processo de transição entre empresas estatais estaduais dependentes e não dependentes.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação das Demonstrações Financeiras para avaliação das Empresas Estatais do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a condição excepcional da sociedade de economia mista Águas e Esgotos do Piauí S.A. decorrente da subconcessão dos serviços de água e esgotos da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí;

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 23.409, de 05 de novembro de 2024, passa a vigorar acrescido do art. 10-A, com a seguinte redação:

"Art. 10-A. Exclusivamente para a sociedade de economia mista Águas e Esgotos do Piauí S.A, os prazos previstos no § 6º do artigo 3º e no § 10º do artigo 6º deste decreto ficam postergados para o dia 20 de dezembro de 2025. "(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)  
**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**  
Secretário do Planejamento





(assinado eletronicamente)

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário da Fazenda

SEI nº 0020707498

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25797, datada de 21 de outubro de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 434/2025-TRE/PRESI, de 20 de outubro de 2025, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.013970/2025-12,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 444/2022, AUTORIZAR a renovação da requisição do servidor **VALDIVINO GOMES DE ARAÚJO**, Agente Operacional de Serviço/Téc. Auxiliar Assistente, Matrícula nº 061863-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - **SEDUC**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - **TRE-PI**., para auxiliar o Cartório da 97ª Zona Eleitoral de Teresina-PI., por 01 (um) ano, a contar de 05 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21 de outubro de 2025.

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020789870

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25798, datada de 21 de outubro de 2025.)

**DECRETO Nº 24.152, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

*Altera o Decreto que dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas que especifica, no ano de 2025, nas repartições públicas do Estado do Piauí, para transferir o ponto facultativo do Dia do Servidor Público Estadual.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 23.520, de 03 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas que especifica, no ano de 2025, nas repartições públicas do





Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o art. 201 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, determina que o dia do servidor público será comemorado no dia 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública em promover melhor aproveitamento dos recursos e da força de trabalho, com a organização racional dos dias não úteis;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro de 2025 recairá em uma terça-feira, e que a antecipação do ponto facultativo para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) contribuirá para a otimização das atividades administrativas;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º O inciso V do art. 1º do Decreto nº 23.520, de 03 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

V – 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público Estadual, a ser comemorado dia 27 do mesmo mês (segunda-feira), com antecipação do ponto facultativo;

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto nº 23.520, de 03 de janeiro de 2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, Teresina (PI), 17 de outubro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

SEI nº 0020732643





(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25799, datada de 21 de outubro de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00011.069683/2025-57,

**R E S O L V E** cessar os efeitos, a partir de 22 de outubro de 2025, da disposição do servidor **DANIEL MIRANDA CARDOSO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157493-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC-PI**, para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 26 de julho de 2019, publicado no DOE/PI nº 140, de 26 de julho de 2019.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020797919

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25804, datada de 21 de outubro de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00011.069683/2025-57,

**R E S O L V E** acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, **AUTORIZAR** a cessão do servidor **DANIEL MIRANDA CARDOSO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157493-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC-PI**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar, símbolo CD-CC-SP-25**, junto ao **Gabinete do Deputado Federal Florentino Neto**, na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, a contar de **22 de outubro de 2025, com ônus para o órgão de origem**.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020798219

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25805, datada de 21 de outubro de 2025.)



Diário nº 204/2025, 21 de outubro de 2025.  
\*\*\* Iniciado: 21/10/2025 08:25:01 \*\*\*

Página 6/223



## NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROMERO SARAIVA DE OLIVEIRA**, CPF 052.367.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 21/10/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/10/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020799495

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIA BARROS COELHO**, CPF 605.024.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 21/10/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/10/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

